

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição Extra nº 1.921 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

09 de dezembro de 2024 (Segunda-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
THIAGO SOUZA GONÇALVES FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:**  
-  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIS PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
contato@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Decreto nº. 2639 de 20 Maio de 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 823/23 de 03 de Janeiro de 2024 (Lei que instituiu o orçamento de 2024): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2305.10.301.005.2015	
3390.30.00 (1621).....R\$	2.000.000,00
Total.....R\$	2.000.000,00
Total Geral.....R\$	2.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no parágrafo 1º, inc.I do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

### Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

#### BALANÇO PATRIMONIAL SUPERÁVIT NA FONTE 1621 (SUS)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0,00
Saldo em 31/12/2022	8.459.694,31	Restos a Pagar não processados dos exercícios anteriores	839.623,02
		Restos a Pagar processados dos exercícios anteriores.	30.279,43
		Restos a Pagar não processado do exercício.	4.013.545,53
		Restos a Pagar processado do exercício.	20,00
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>3.576.226,33</b>
Total	<b>8.459.694,31</b>	Total	<b>8.459.694,31</b>

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 3.576.226,33 (Três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), na fonte de recursos 1621 (SUS), a mesma era a antiga fonte 21 (Transferências Estaduais para Saúde).

Ativo	Passivo
c/c 480-4 Gestão SUS	8.323.933,36
c/c 481.2 Ass. Farmaceutica	80.748,28
c/c 482-0 Coofinanciam	49.679,31
c/c 10376-4 Custeio da Saúde Mental	1.703,99
c/c 10375-6 SAMU	1.806,91
c/c 10377-2 Proced. Eletivos de Média e Alta Comple	610,48
c/c 10379-9 Unidade de pronto atendimento -UPA 24H	1.211,98
Total	<b>8.459.694,31</b>

1 - O saldo para abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ 8.153.378,89, conforme tabela abaixo.

	Valor
Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 1621)	3.576.226,33
Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 1621)	3.576.226,33

Artigo 3º - Publique-se, Afixe e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2024.

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Replicado por Haver Incorreção - Boletim Oficial do Município de Seropédica - Edição Extra nº 1.919 - Ano VII - 08 de dezembro de 2024 (Segunda-Feira)

Decreto Nº 2602 de 5 de dezembro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$5.900.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações:

Dotações Suplementadas	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.22	Fundo Municipal de Saúde
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL SUS - Manutenção ASPS - Governo I 1.200.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 1.200.000,00</b>	
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL Recursos de Impostos Vinculados Sa 3.000.000,00
3.1.9.0.11.06	Piso da Enfermagem SUS - Manutenção ASPS - Governo I 500.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 3.500.000,00</b>	
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 1
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL SUS - Manutenção ASPS - Governo I 1.200.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 1.200.000,00</b>	
<b>Total da Unidade R\$ 5.900.000,00</b>	
<b>Valor Total Suplementado R\$ 5.900.000,00</b>	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso II - Excesso de Arrecadação: R\$5.900.000,00  
III - Anulação de Dotação: \$5.900.000,00

### Dotações Anuladas

Dotações Anuladas	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.22	Fundo Municipal de Saúde
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)
3.3.0.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO SUS - Manutenção ASPS - Governo I 500.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 500.000,00</b>	
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS
3.3.0.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Royalties - Saúde 400.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 400.000,00</b>	
2.027	Vigilância em Saúde, Epidemias, Ambiental
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL SUS - Manutenção ASPS - Governo I 5.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO SUS - Manutenção ASPS - Governo I 16.770,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

### Dotações Anuladas

Dotações Anuladas	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.22	Fundo Municipal de Saúde
2.027	COORDENAÇÃO CONTROLE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRODUTOS E SERVIÇOS
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO SUS - Manutenção ASPS - Governo I 5.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SUS - Manutenção ASPS - Governo I 11.823,10
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUS - Manutenção ASPS - Governo I 24.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 62.593,10</b>	
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 1
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO SUS - Transferências do Fundo Estax 480.736,88
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 480.736,88</b>	
2.837	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE/CONSTRUTORA/AMPI
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Impostos Vinculados Sa 456.670,02
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES SUS - Transferências do Fundo Estax 4.000.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$ 4.456.670,02</b>	
<b>Total da Unidade R\$ 5.990.000,00</b>	
<b>Valor Total Anulado R\$ 5.990.000,00</b>	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro, 2024

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2805 de 9 de dezembro, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.692.556,54, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Impostos Vinculados Sa	1.691.556,54
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.691.556,54</b>
2.747	Manutenção, Administração e Operacionalização do Conselho M. de Saúde		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos de Impostos Vinculados Sa	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.692.556,54</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>1.692.556,54</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$1.692.556,54  
III - Anulação de Dotação: \$1.692.556,54Dotações Anuladas**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	1.692.556,54
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.692.556,54</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.692.556,54</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>1.692.556,54</b>

Serviço

Página 1 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 9 de dezembro, 2024

Serviço

Página 2 de 2

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 0846/2024 de 09 de dezembro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

**Nomear CESAR MATEUS CILENTO GUIMARÃES, matrícula 290433266, no Cargo Comissionado DIRETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, da Secretaria de Saúde do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 02 de dezembro de 2024.**

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 89/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E PULSE FIVE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.604.139/0001-07, com sede na Rua Maria Lourenço, nº 18, Centro, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Governo, Sr. Fábio Luiz Moffati Monteiro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Empresa **PULSE FIVE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.064.715/0001-12, representada pelo Sr. João Carlos Lopes da Silva, portadora da carteira de identidade nº 04.174.769-2 - DETRAN/RJ, do CPF nº 441.575.337-04, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, em consonância ao contido no processo administrativo 5936/2021, de acordo com as Lei nº 8666/93, convencionam este 3º **Termo Aditivo** visando a prorrogação do contrato nº 89/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Do Objeto - Prorrogação**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo é sua prorrogação do contrato nº 89/2021, com base no art 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, por 12 (doze) meses a partir do dia 10/12/2024.

**Cláusula Segunda - Do Valor**

O valor global do contrato passará para R\$ 325.676,41 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), a partir do dia 10/12/2024.

**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária, conforme abaixo:

0104.04.122.002.2798.3.3.90.39.05 Fonte: 1500. Nota de Empenho nº 1179/2024 no Valor de R\$27.139,70.

#### Cláusula Quarta - Da Publicação

Será providenciado a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 desta Lei.

#### Cláusula Quinta - Da manutenção das condições de execução do Contrato

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato, ora ratificados neste instrumento.

#### Cláusula Sexta - Disposições Finais

Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produzam, após sua publicação, os legais e devidos efeitos.

Seropédica, 09 de dezembro de 2024.

---

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

---

PULSE FIVE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

